



Decreto N° 112 - de 16 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-119 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	666,51
2.04.00.12.365.0007.2.0036-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	615,24
2.04.00.12.365.0007.2.0037-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	307,62
2.04.00.12.361.0007.2.0032-119 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	5.232,01
2.04.00.12.365.0007.2.0036-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	1.403,60
2.04.00.12.365.0007.2.0037-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	1.711,91
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.47.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	9,68
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.946,57
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.946,57

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	26.979,64
2.05.01.10.303.0012.2.0053-155 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	3.376,95
2.05.01.10.302.0013.2.0133-155 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	1.054,86
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.411,45

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	917,91
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	917,91
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	32.329,36

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.002,77
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.002,77
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.002,77

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0089-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	100,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.90.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	97,27
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	97,27
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	97,27
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.475,97

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **44.475,97**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Dezembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70